



UNIVERSIDAD DEL MAGDALENA

OFICINA DE RELACIONES INTERNACIONALES

Santa Marta, Septiembre 21 de 2012.

ORI-094-12

Estimada,
Profa Dra Liane Nanci Rotta
Pró-Reitora de Planejamento
UFCSPA
BRASIL



UNIVERSIDAD DEL MAGDALENA
GRUPO DE GESTION DOCUMENTAL

25 SEP 2012

COMUNICACION EXTERNA ENVIADA

No. 0006894 Hora: 11:47 am

Reciba un cordial saludo de parte de la Universidad del Magdalena.

Me dirijo con agrado a usted para remitir formalmente un ejemplar original del "Convenio Académico Internacional que celebran la Universidad Federal De Ciencias Da Saúde De Porto Alegre (Brasil) y la Universidad del Magdalena (Colombia)", con la firma respectiva del Dr. Ruthber Escorcía Caballero, por parte de nuestra alma mater.

Estamos seguros que la firma de este convenio y su respectiva implementación contribuirá al fortalecimiento de las relaciones institucionales entre nuestras Universidades.

Me es grato suscribirme a usted,

[Redacted signature]

Atentamente,

[Redacted signature]

CARLOS MANUEL CORONADO MARGAS

Jefe

Oficina de Relaciones Internacionales

Universidad del Magdalena.

a nex: 1 carpeta

"La autonomía y la excelencia son lo primero"

PERIODO 2008-2012

Carrera 32 No.22-08 Sector San Pedro Alejandrino
Edificio Administrativo 'Roque Morelli Zárate' 2do Piso
Santa Marta - Colombia
PBX: (57-5) 430 1292 – 421 7940 Ext. 278 y 279
relinternacional@unimagdalena.edu.co
www.unimagdalena.edu.co





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

CONVÊNIO ACADÊMICO INTERNACIONAL

CONVÊNIO que celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFCSPA** e a **UNIVERSIDAD DEL MAGDALENA**, visando à cooperação acadêmica para fins de intercâmbio de estudantes e docentes/pesquisadores.

Pelo presente convênio, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFCSPA**, Brasil, neste ato representada por sua Reitora, Profa. Dra. Miriam da Costa Oliveira, RG [REDACTED], e, de outro lado, a **UNIVERSIDAD DEL MAGDALENA**, Colômbia, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Ruthber Antonio Escorcía Caballero, RG [REDACTED], têm entre si justo e acertado o que segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente convênio tem por objeto a cooperação acadêmica a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) das respectivas instituições.

CLÁUSULA SEGUNDA - METAS E FORMA DA COOPERAÇÃO

Formas de cooperação no intercâmbio de:

2.1. Docentes/pesquisadores:

2.1.1. Os docentes/pesquisadores visitantes participarão de conferências, ensino e/ou pesquisa, sendo que a duração da estada não deverá exceder um ano acadêmico (dois semestres).

2.1.2. O seguro saúde deverá ser providenciado pelo docente/pesquisador no país de origem.

2.1.3. Os salários serão pagos pela instituição de origem.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

2.2. Estudantes de Graduação e de Pós-Graduação:

2.2.1. Os estudantes serão indicados por sua instituição de origem com base na excelência acadêmica, sendo que a aceitação ficará a cargo da instituição receptora.

2.2.2. Os estudantes aceitos pela instituição receptora serão considerados alunos de programa de intercâmbio e estarão sujeitos a todas as normas da instituição receptora, devendo observar as mesmas condições dos estudantes regulares.

2.2.3. Os estudantes participantes de programa de intercâmbio deverão ser estimulados a desenvolver um conhecimento do idioma do país da instituição receptora, compatível com a atividade a ser por eles desenvolvida.

2.2.4. Cada estudante deverá seguir um programa desenvolvido conjuntamente entre as duas instituições.

2.2.5. A duração da estada não deverá exceder um ano acadêmico.

2.2.6. As co-orientações de teses deverão ser objeto de documento específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

2.2.7. As instituições determinarão, de comum acordo, o número de estudantes para intercâmbio.

2.2.8. O seguro saúde deverá ser providenciado pelo aluno no país de origem, antes de sua chegada à instituição receptora.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO

3.1. Os docentes envolvidos no intercâmbio não pagarão taxas na instituição receptora. As demais despesas (viagem, hospedagem, etc.) correrão por conta do interessado, que poderá procurar financiamento junto a órgãos externos.

3.2. Os estudantes envolvidos no intercâmbio deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua instituição de origem. As demais despesas (viagem, alimentação, hospedagem, etc.) não serão de responsabilidade da Universidade receptora, mas poderão ser financiadas por órgãos externos ou ficarão a cargo do próprio estudante. A existência do convênio não implica compromisso de suporte financeiro por conta das instituições.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA UFCSPA E DA UNIVERSIDAD DEL MAGDALENA

4.1. As duas instituições procurarão alcançar reciprocidade nas atividades contempladas por este convênio.

4.2. Ao final da estada do estudante, a instituição receptora enviará ao órgão apropriado da instituição de origem documento oficial, especificando as atividades desenvolvidas e a avaliação recebida, quando for o caso.

4.3. A instituição de origem reconhecerá os resultados acadêmicos obtidos pelo estudante na instituição receptora, com base em programa de trabalho previamente acordado entre as duas instituições e em seus créditos e/ou carga horária.

4.4. As duas instituições se comprometem a promover a integração dos estudantes na vida acadêmica da instituição receptora.

4.5. A instituição receptora deverá prover condições de pesquisa e local apropriados para o trabalho do docente/pesquisador visitante, na medida de suas possibilidades.

CLÁUSULA QUINTA – COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO

5.1. Para constituir a Coordenação técnica e administrativa do presente convênio são indicados pela UFCSPA, o Prof. Dr. Cláudio Osmar Pereira Alexandre, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, e pela **UNIVERSIDAD DEL MAGDALENA**, o Prof. Dr. Carlos Coronado Vargas, Chefe das Relações Internacionais.

5.2. Caberá à referida Coordenação a busca de soluções e o encaminhamento de questões acadêmicas e administrativas que surgirem durante a vigência do presente convênio, bem como a supervisão das atividades.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará pelo prazo de **5 (cinco) anos**, a partir da data em que for assinado pelos representantes de ambas as partes. Quaisquer mudanças nos termos deste



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

convênio deverão ser efetuadas através de Termo Aditivo devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias. Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

CLÁUSULA OITAVA – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente convênio, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual. Não sendo possível, as convenientes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de cada versão, em espanhol e em português, de igual teor e para um só efeito.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO
ALEGRE

UNIVERSIDAD DEL MAGDALENA

Profa. Dra. Miriam da Costa Oliveira
Reitora

Prof. Dr. Ruthber Antonio Escorcia
Caballero - Rector

Data: Sept. 17 / 2012

Data: Sept. 17 / 2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

CONVENIO ACADÊMICO INTERNACIONAL

CONVENIO que celebran la **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFCSPA** y la **UNIVERSIDAD DEL MAGDALENA**, Colombia, teniendo como objetivo la cooperación académica para fines de intercambio de estudiantes y docentes/investigadores.

Por medio del presente convenio, por una parte la **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFCSPA**, Brasil, representada en este acto por su Rectora, Prof.^a Dra. Miriam da Costa Oliveira, RG [REDACTED], y por la otra parte, la **UNIVERSIDAD DEL MAGDALENA**, Colombia, representada en este acto por su Rector, Prof. Dr. Ruthber Antonio Escorcia Caballero, RG [REDACTED], tienen a bien suscribir el presente convenio, de acuerdo con las siguientes cláusulas y condiciones:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

El presente convenio tiene por objeto la cooperación académica a fin de promover el intercambio de docentes/investigadores, estudiantes de post-grado, estudiantes de grado (con reconocimiento mutuo de estudios de graduación) de las respectivas instituciones.

CLÁUSULA SEGUNDA - METAS Y FORMA DE COOPERACIÓN

Formas de cooperación en el intercambio de:

2.1. Docentes/investigadores:

2.1.1. Los docentes/investigadores visitantes participarán de conferencias, enseñanza y/o investigación, cuya duración de estadía no deberá exceder un año académico (dos semestres).

2.1.2. El seguro de la salud deberá gestionarlo el docente/investigador en el país de origen.

2.1.3. Los salarios serán pagados por la institución de origen.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

2.2. Estudantes de Grado y de Post-Grado:

2.2.1. Los estudiantes serán indicados por su institución de origen con base en la excelencia académica, en tanto la aceptación quedará a cargo de la institución receptora.

2.2.2. Los estudiantes aceptados por la institución receptora serán considerados alumnos de programa de intercambio y estarán sujetos a todas las normas de la institución receptora, debiendo observar las mismas condiciones de los estudiantes regulares.

2.2.3. Los estudiantes participantes del programa de intercambio deberán ser estimulados a desarrollar el conocimiento del idioma del país de la institución receptora, compatible con las actividades que serán desarrolladas.

2.2.4. Cada estudiante deberá seguir un programa desarrollado conjuntamente entre las dos instituciones.

2.2.5. La duración de la estadía no deberá exceder un año académico.

2.2.6. Las cotutorías de tesis deberán ser objeto de un documento específico, que será firmado entre las partes interesadas.

2.2.7. Las instituciones determinarán, de común acuerdo, el número de estudiantes para el intercambio.

2.2.8. El seguro de salud deberá gestionarlo el alumno en el país de origen, antes de su llegada a la institución receptora.

CLÁUSULA TERCERA – SOPORTE FINANCIERO

3.1. Los docentes involucrados en el intercambio no pagarán tasas en la institución receptora. Los demás gastos (viaje, hospedaje, etc.) correrán por cuenta del interesado, que podrá buscar financiamiento en órganos externos.

3.2. Los estudiantes involucrados en el intercambio deberán pagar las tasas académicas, cuando éstas existan, en su institución de origen. Los demás gastos (viaje, alimentación, hospedaje, etc.) no serán de responsabilidad de la Universidad receptora, pero podrán ser financiadas por órganos externos o quedarán a cargo del propio estudiante. La existencia del convenio no implica un compromiso de soporte financiero por cuenta de las instituciones.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

CLÁUSULA CUARTA – OBLIGACIONES DE LA UFCSPA Y LA UNIVERSIDAD DEL MAGDALENA

4.1. Las dos instituciones procurarán alcanzar reciprocidad en las actividades contempladas en este convenio.

4.2. Al final de la estadía del estudiante, la institución receptora enviará al órgano apropiado de la institución de origen un documento oficial, especificando las actividades desarrolladas y la evaluación recibida, cuando sea el caso.

4.3. La institución de origen reconocerá los resultados académicos obtenidos por el estudiante en la institución receptora, con base en un programa de trabajo previamente acordado entre las dos instituciones y en sus créditos y/o carga horaria.

4.4. Las dos instituciones se comprometen a promover la integración de los estudiantes en la vida académica de la institución receptora.

4.5. La institución receptora deberá proveer las condiciones de investigación y el lugar apropiado para el trabajo del docente/investigador visitante, en la medida de sus posibilidades.

CLÁUSULA QUINTA – COORDINACIÓN DEL CONVENIO

5.1. Para constituir la Coordinación técnica y administrativa del presente convenio son indicados por la **UFCSPA**, el Prof. Dr. Cláudio Osmar Pereira Alexandre, y por la **UNIVERSIDAD DEL MAGDALENA**, el Prof. Carlos Coronado Vargas, Jefe de la Oficina de Relaciones Internacionales.

5.2. Le incumbirá a la referida Coordinación la búsqueda de soluciones y la remisión de las cuestiones académicas y administrativas que surjan durante la vigencia del presente convenio, así como la supervisión de las actividades.

CLÁUSULA SEXTA – VIGENCIA

El presente convenio vigorará por un plazo de **5 (cinco) años**, a partir de la fecha en que lo firmen los representantes de ambas partes. Cualquier cambio en los términos de este convenio deberá efectuarse a través de una Enmienda debidamente acordada entre las partes signatarias.

CLÁUSULA SÉPTIMA – DENUNCIA

El presente convenio podrá ser denunciado en cualquier momento, por cualquiera de las partes, mediante una comunicación expresa, con anticipación mínima de 180



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

(ciento ochenta) días. En caso que haya pendencias, las partes definirán, mediante un Acta de Cierre del Convenio, las responsabilidades de la conclusión de cada uno de los trabajos y todas las demás pendencias, respetándose las actividades en curso.

CLÁUSULA OCTAVA – RESOLUCIÓN DE CONTROVERSIAS

Para aclarar cualquier duda que pueda suscitarse en la ejecución e interpretación del presente convenio, las partes aunarán esfuerzos en la búsqueda de una solución consensual. Si ello no fuese posible, las partes indicarán, de común acuerdo, a una tercera, persona física, para actuar como mediador.

Y en prueba de conformidad, las partes firman el presente convenio en 2 (dos) ejemplares de cada versión, en español y en portugués, de igual contenido y para un mismo efecto.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO
ALEGRE**

UNIVERSIDAD DEL MAGDALENA

Prof.^{ra} Dra. Miriam da Costa Oliveira
Rectora

Prof. Dr. Ruthber Antonio Escorcía
Caballero - Rector(a)

Fecha: Sept. 17 / 2012

Fecha: Sept. 17 / 2012



RESULTADOS DE JULGAMENTOS **PREGÃO Nº 131/2012**

A Equipe de Pregão da UFABC torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 131/2012, declarando vencedora a empresa GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - Grupo 01. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

JONATAS COSTA
Pregoeiro

(SIDE - 25/10/2012) 154503-26352-2012NE800076

PREGÃO Nº 136/2012

A Equipe de Pregão da UFABC torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 136/2012, declarando vencedora a empresa ALKAHEST COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS - Item 02. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

ALESSANDRA MONTEIRO DINIZ
Pregoeira

(SIDE - 25/10/2012) 154503-26352-2012NE800076

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2012 - UASG 154044

Nº Processo: 23107003915201226. PREGÃO SISPP Nº 38/2012. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. CNPJ Contratado: 06234024000191. Contratado: LFP3 FOTOGRAFIA LTDA - ME. Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa LFP3 FOTOGRAFIA LTDA - ME especializada para prestação de serviços de fotografia (cópia e plastificação), objetivando o atendimento das necessidades do campus Floresta de Cruzeiro do Sul, conforme determinado no Edital e anexos do Pregão, na forma eletrônica nº 38/2012. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 24/10/2012 a 23/10/2013. Valor Total: R\$ 759.590,00. Fornecedor: 1120000000 - 2012NE800323. Data de Assinatura: 24/10/2012.

(SICON - 25/10/2012) 154044-15261-2012NE800020

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO Nº 40/2012 - UASG 154044**

Nº Processo: 23107008900201254. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção de Câmara Fria, instaladas na Universidade Federal do Acre. Restaurantes Universitários UFAC, nos termos e condições elencados no Projeto Básico e demais anexos do Edital Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 26/10/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: BR 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitário) RIO BRANCO - AC. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/11/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO ROMULO DE MENEZES
CARVALHO
Pregoeiro

(SIDE - 25/10/2012) 154044-15261-2012NE800020

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 - UASG 154215**

Número do Contrato: 32/2011. Nº Processo: 23125002141201117. TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2011. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. CNPJ Contratado: 07618123000130. Contratado: MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. Objeto: Alteração do prazo de vigência sem alteração do valor, o qual se justifica pela falta de cimento neste estado. A prorrogação do prazo da vigência do contrato será de mais 30 (trinta) dias contados a partir de 13 de outubro de 2012. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 11/10/2012 a 13/11/2012. Data de Assinatura: 11/10/2012.

(SICON - 25/10/2012) 154215-15278-2012NE800099

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO **E PLANEJAMENTO** **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL** **EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

Registro de Preços nº 35/2012. Processo nº 23125.002.014/2012-07. Contratante: Fundação Universidade Federal do Amapá. CNPJ nº 34.868.257/0001-81. Contratado: LICIT. COM - DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.029.062/0001-78. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material permanente (material de áudio e vídeo), conforme especificações contidas no anexo do Edital. Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2012, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, na avaliação por item conforme tabela a seguir:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/amerindia.html>, pelo código 00032012102600047

Item	Ordem	Und.	Descrição do Material	Valor Total
01	10	Und.	Aparelho DVD PLAYER, com controle remoto e cabos AV e HDMI inclusos.	R\$ 1.499,90
02	60	Und.	Aparelho de telefone com fio	R\$ 1.926,00
21	95	Und.	Microfone de lapela sem fio	R\$ 7.450,00
Valor Total do fornecedor				R\$ 10.875,90

Fundamento Legal: Lei nº 8.666; Vigência: de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação no DOU. Assinam: Pela UNIFAP: Seloniel Barroso dos Reis, Pró-Reitor de Administração e Planejamento - Portaria nº 572/2010-UNI-FAP e pela Contratada: Leidiane Silva Borges - Procuradora - CPF nº 018.788.791-89. Data de assinatura: 16.10.2012.

Registro de Preços nº 37/2012. Processo nº 23125.002.014/2012-07. Contratante: Fundação Universidade Federal do Amapá. CNPJ nº 34.868.257/0001-81. Contratado: PRIMATECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.022.662/0001-30. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material permanente (material de áudio e vídeo), conforme especificações contidas no anexo do Edital. Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2012, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, na avaliação por item conforme tabela a seguir:

Item	Ordem	Und.	Descrição do Material	Valor Total
03	30	Und.	Aparelho de telefone sem fio 1,2GHz Digital	R\$ 2.539,20
Valor Total do fornecedor				R\$ 2.539,20

Fundamento Legal: Lei nº 8.666; Vigência: de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação no DOU. Assinam: Pela UNIFAP: Seloniel Barroso dos Reis, Pró-Reitor de Administração e Planejamento - Portaria nº 572/2010-UNI-FAP e pela Contratada: Marco Antonio Verra Gonçalves - Representante Legal da Empresa - CPF nº 393.455.211-00. Data de assinatura: 16.10.2012.

Registro de Preços nº 46/2012. Processo nº 23125.002.014/2012-07. Contratante: Fundação Universidade Federal do Amapá. CNPJ nº 34.868.257/0001-81. Contratado: ARUMI - COMERCIO, SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.748.536/0001-00. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material permanente (material de áudio e vídeo), conforme especificações contidas no anexo do Edital. Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2012, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, na avaliação por item conforme tabela a seguir:

Item	Ordem	Und.	Descrição do Material	Valor Total
25	08	Und.	Podestál tipo giratório para microfone	R\$ 320,00
Valor Total do fornecedor				R\$ 320,00

Fundamento Legal: Lei nº 8.666; Vigência: de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação no DOU. Assinam: Pela UNIFAP: Seloniel Barroso dos Reis, Pró-Reitor de Administração e Planejamento - Portaria nº 572/2010-UNI-FAP e pela Contratada: Alessandra Katayama Soares - Representante Legal da Empresa - CPF nº 290.685.518-92. Data de assinatura: 16.10.2012.

Registro de Preços nº 49/2012. Processo nº 23125.001.054/2012-23. Contratante: Fundação Universidade Federal do Amapá. CNPJ nº 34.868.257/0001-81. Contratado: RIBEIRO & FLORENCIO SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.193.807/0001-62. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de reprografia e encadernação nos Campi de Macapá, Santana e Oiapoque da UNIFAP, com fornecimento de mão de obra, equipamentos que deverão ser novos e de primeiro uso em linha de fabricação, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2012, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, na avaliação por item conforme tabela a seguir:

Item	Ordem	Und.	Descrição do Serviço	Valor Total
03	05	Und.	Prestação de Serviço de Reprografia - Outras Necessidades	R\$ 34.195,00
Descrição do serviço ofertado: Fotocópia em preto e branco em papel comum (formato A4, gramatura 75g/m2. Máquina: 01 (uma) máquina fotocopadora com capacidade mínima de 50 cópias por minuto; incluindo todo o material de consumo utilizado para os serviços (papel, toner, cilindro e outros necessários). LOTE III (OIAPOQUE)				R\$ 34.195,00
Valor Total do fornecedor				R\$ 34.195,00

Fundamento Legal: Lei nº 8.666; Vigência: de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação no DOU. Assinam: Pela UNIFAP: Seloniel Barroso dos Reis, Pró-Reitor de Administração e Planejamento, Portaria nº 572/2010-UNI-FAP e pela Contratada: Alysson Wander Florencio da Silva - Sócio Administrador, CPF nº 658.729.592-48. Data de assinatura: 17.10.2012.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL **DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e Universidade Del Magdalena - Colúmbia. OBJETO: cooperação acadêmica a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação das respectivas instituições. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2012. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. ASSINAM: Miriam da Costa Oliveira, Reitora da UFCSPA e Ruthber Antonio Escorcia Caballero, Reitor da Universidad Del Magdalena.

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e Associação Mário Tannhäuser de Ensino, Pesquisa e Assistência - AMTEPA. OBJETO: Operacionalização de ações de extensão, mediante Plano de Trabalho específico, parte integrante e indissociável deste convênio, obedecidas as atribuições das partes. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2012. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. ASSINAM: Miriam da Costa Oliveira, Reitora da UFCSPA e Bruno Mendonça Costa, Presidente da AMTEPA.

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e Empório Body Store. OBJETO: concessão de estágio curricular para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFCSPA. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2012. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. ASSINAM: Miriam da Costa Oliveira, Reitora da UFCSPA e Tobias Martini Chanan, Representante Legal da Empório Body Store.

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS - Campus Porto Alegre - IFRS. OBJETO: Propiciar aos alunos, regularmente matriculados no IFRS - Campos Porto Alegre, realização de estágio nas instalações da UFCSPA. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2012. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. ASSINAM: Miriam da Costa Oliveira, Reitora da UFCSPA e Paulo Roberto Sangoi, Diretor-Geral.

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e Inovar Estágios - Recursos Humanos e Pesquisas Ltda. OBJETO: Convênio para intermediação de estágios obrigatórios ou não-obrigatórios. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. ASSINAM: Miriam da Costa Oliveira, Reitora da UFCSPA e Kemia Karin P. de Oliveira, Diretora da Inovar Estágios.

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e Valore Gestão de Pessoas Ltda. OBJETO: concessão de estágio curricular aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFCSPA. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2012. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. ASSINAM: Miriam da Costa Oliveira, Reitora da UFCSPA e Roberta Pereira Sanzi, Representante Legal da Valore Gestão de Pessoas Ltda.

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e Transsul Transportes Coletivos Ltda. OBJETO: concessão de estágio curricular aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFCSPA. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2012. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. ASSINAM: Miriam da Costa Oliveira, Reitora da UFCSPA e Alexandre Biazos, Representante Legal da Transsul Transportes Coletivos Ltda.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público. OBJETO: prorrogação do convênio estabelecido em 16/08/2010. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2012. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. ASSINAM: Miriam da Costa Oliveira, Reitora da UFCSPA e Fábio Roque Shandlotto, Diretor da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS. OBJETO: prorrogação do convênio estabelecido em 09/08/2010. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2012. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. ASSINAM: Miriam da Costa Oliveira, Reitora da UFCSPA e José Vellinho Pinto, Diretor-Presidente.

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e Sanatório São José. OBJETO: prorrogação do convênio estabelecido em 11/08/2010. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2012. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. ASSINAM: Miriam da Costa Oliveira, Reitora da UFCSPA e Luiz Antônio Saint Pastous Godoy, Sócio-Gerente do Sanatório São José.

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2012 - UASG 154032**

Nº Processo: 23103004344201287. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de central telefônica, marca ERICSSON modelo M110, instalada na UFCSPA, bem como em todos os seus componentes, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 26/10/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.